



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3268

De 17 de dezembro de 2.002

"Cria a **Coordenadoria Administrativa de Saúde**, altera a denominação da Coordenadoria de Saúde para **Coordenadoria Técnica de Saúde**, cria os cargos de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo de Saúde** e de **Chefe Administrativo da Coordenadoria Administrativa de Saúde**, altera a denominação do Cargo de Coordenador de Saúde para **Coordenador Técnico de Saúde** e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a **Coordenadoria Administrativa de Saúde**, integrada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual subordinam-se todas as atividades de administração da pasta.

**ARTIGO 2º** - A **Coordenadoria de Saúde**, também integrada à Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se **Coordenadoria Técnica de Saúde**, a qual subordinam-se todas as atividades técnicas da pasta.

**ARTIGO 3º** - Integrantes do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3050, de 05/08/1999, alterado pela Lei nº 3187, de 19/09/2001, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I - **Coordenador Administrativo de Saúde** - referência: 38
- II - **Chefe Administrativo da Coordenadoria Administrativa da Saúde** - referência: 27

**ARTIGO 4º** - O cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador de Saúde**, passa a denominar-se **Coordenador Técnico de Saúde**, classificado na referência 38.

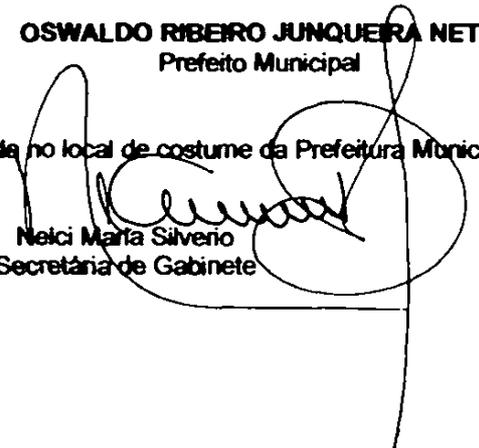
**ARTIGO 5º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2.002.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelci Maria Silveiro  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 059/02  
Projeto de Lei nº 061/02  
Emenda Aditiva nº 001/02